



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 01/2016

Setor: Patrimônio
Período: 21/03/2016 a 23/03/2016
Legislação Aplicada:
Lei nº. 4.320/64
Lei nº. 8.666/93
I.N. nº 06/2009

ESCOPO DO TRABALHO

I – Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT e na PREVI-CLÁUDIA no período de 21 a 23 de março de 2016, com o objetivo de examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade. Em específico, avaliar a confiabilidade do sistema patrimonial através da verificação da existência física dos bens móveis, sua localização e a responsabilidade sobre os mesmos, e principalmente, avaliar os controles internos existentes.

Ressaltamos que durante a execução dos trabalhos houve restrição aos nossos exames, materializada pela ausência de respostas as solicitações de auditoria abaixo detalhadas:

Relação de equipamentos que não foram localizados

Nº Plaqueta	Descrição do Móvel	Localização do Inventário
13469	MONITOR LED 19'5" LG	TESOURARIA
8531	COMPUTADOR COMPL GAB 4 BASA MAUSE TECL GRAVADOR DVD HD SATA 2 80 GB MEM DOR2 1 GB DRIVE MONITOR 17 LCD PROC. CORE 2 DUO	TESOURARIA
8521	GABINETE SERVIDOR PRETO GRAV DE DVD, HD SATA 2,2 GB PLC MÃE SEREV DE REDE PROCSS. COM 2 NUCLEOS XEON 1.6 MONITOR DE 17 LCD TECL. E MAUSE	CONTABILIDADE E EMPENHO
9923	CADEIRA MASCARELO SECRETARIA PELE	CONTABILIDADE E EMPENHO
13397	IMPRESSORA LASERJET HP 1102	CONTABILIDADE E EMPENHO

8027	AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS	RECEPÇÃO
13342	MONITOR SANSUNG LED 18,5' S19C300F LS19C300FSMZD/C301 PRETO	GAB. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12962	MAQUINA FOTOGRAFICA SAMSUNG EC-ST200 WIFI 10X 16MP	ASSESSORIA DE IMPRENSA
8520	COMPUTADOR COMPL. GAB 4 BASA PRETO MAUSE OPTICO, TECL ABNT2 GRAVADOR DVD HD SATA 2 80 GB MEM DOR2 1 GB DRIVE 1.84 MONITOR 17 LCD PROC. CORE E DVD 1.86	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
248	MESA ESC. COM DUAS GAVETAS	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
13341	ESCRIVANINHA PANDIM 150 CM 02 GAVETAS MX-150 PRETO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
13691	CADEIRA DE ESCRITORIO PORTAL COM ENCOSTO DE TELA PRETA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

II – Os trabalhos foram feitos em todos os setores da sede da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT e também na PREVI-CLÁUDIA não tendo sido utilizado nenhum método específico e sim verificados todo o patrimônio existente. Foram examinados no total 354 (trezentos e cinquenta e quatro) itens.

III – Resultado dos Exames:

Do universo selecionado para verificação “in loco”, 12 (doze) não foi localizado, 29 (vinte e nove) não possuem plaqueta de identificação de patrimônio e 26 (vinte e seis) foram localizado em local diferente ao do mencionado no Relatório de Cadastro Patrimonial, 12 (doze) não constam no Relatório de Cadastro Patrimonial, 1 (um) não foi feito a transferência de responsabilidade, 1 (um) item foi quebrado em agosto de 2015 e não foi dada baixa.

- Falta de localização de bem patrimonial. Até o momento não foi providenciada sua localização e também não foi apresentada nenhuma justificativa.
- Inexistência de identificação patrimonial em bens de uso permanente. Foram localizados bens permanentes em uso que não estão devidamente identificados, ou seja, não possuem a plaqueta ou etiqueta apropriada de identificação de patrimônio e tombamento.

- Falha no controle interno dos bens patrimoniais. Foi verificado que ainda não há um controle eficiente do material permanente em uso, principalmente no tocante a sua movimentação, tendo em vista que foram localizados vários equipamentos em local diferente ao do mencionado no Relatório de Cadastro Patrimonial.
- Falta de atualização dos Termos de Responsabilidade. Foi constatado que os registros relativos à identificação, localização e valor dos bens móveis não são atualizados regularmente.
- Ausência de baixa dos registros patrimoniais. Não foi providenciada, na época própria, a baixa formalmente de bens considerados antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos.

IV – Orientações:

- Em relação aos bens não localizados, recomendamos que se adotem as devidas providências para a sua efetiva localização ou apresentação das justificativas cabíveis, e se for o caso, que se apurem as responsabilidades;
- Recomendamos ao Departamento de Patrimônio que providencie a plaqueta (ou etiqueta) com número de registro patrimonial e afixá-la no bem antes do seu envio a unidade requisitante, e, no tocante aos bens localizados sem o devido número de registro que providencie o imediato emplacamento ou colocação da etiqueta apropriada;
- Recomendamos ao Departamento de Patrimônio, a fim de que haja perfeita caracterização de todos os bens de caráter permanente e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, proceder à atualização periódica do nosso Cadastro Patrimonial, providenciando inclusive, de forma tempestiva, a transferência de responsabilidade sobre os bens em caso de mudança do titular do setor ou departamento, bem como a devida baixa, quando formalmente solicitada, dos itens patrimoniais considerados antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos
- Recomendamos ao Departamento de Patrimônio adotar medidas eficazes com vistas a cumprir o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, no que se refere à elaboração anual do inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais existentes na Instituição, providenciando inclusive, por meio de uma comissão regularmente constituída, a devida conferência física dos bens que compõem o nosso acervo patrimonial;
- Por fim, recomendamos ao Departamento de Patrimônio que concentre esforços para corrigir as falhas acima apontadas e que cumpra integralmente o disposto na legislação vigente, em especial na Instrução Normativa 03/2016

V – Conclusão:

Em face dos exames realizados, concluímos que ainda existem algumas falhas em nosso sistema de controle patrimonial, sendo elas provenientes, em parte, da falta de uma atualização periódica e confiável do inventário dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Acreditamos que atendendo as recomendações contidas neste relatório e com a efetiva implantação do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Controle, provavelmente haverá um controle mais efetivo do patrimônio institucional e conseqüentemente todas as falhas encontradas serão gradativamente corrigidas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.
É o nosso relatório.

Cláudia, 18 de abril de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Aline Mass Serafim Hoffmann
Controladora Geral

Eduardo Fontana
Controle Interno